

S.R. DO AMBIENTE E DO MAR
Retificação n.º 145/2012 de 25 de Outubro de 2012

Para os devidos efeitos se declara que os saldos a transitar para a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores (ERSARA), provenientes do Fundo Regional para o Ambiente (FRA), extinto por força do n.º 1 do artigo 244.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A de 16 de novembro, e publicados através do Despacho n.º 1316/2012, de 28 de setembro de 2012, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se retifica:

Entidade	Saldo
Delegação Contabilidade Publica Regional Contabilidade de Ponta Delgada	69.650,52 €

deverá ler-se:

Entidade	Saldo
Delegação Contabilidade Publica Regional Contabilidade de Ponta Delgada	69.650,42 €

11 de outubro de 2012. - O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.